

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista/SP - Cep 13870-234 Tel.: (19) 3638-0300 – e-mail: desjv@educacao.sp.gov.br site: https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/

PRIMEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, objetivando adequação do ajuste às disposições do Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC nº 144, de 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO: SEDUC-PRC-2021/52183

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA, representada neste ato por SÍLVIA HELENA DALBON BARBOSA, Dirigente Regional de Ensino, titular do R.G. nº: 22.365.734-7 e da inscrição no CPF/MF nº 137.531.468-89, mediante delegação constante do artigo 1º, inciso I da Resolução SEDUC 51, de 29-6-2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, inscrita no CNPJ sob nº 51.881.530/0001-27, com sede em Rua Riachuelo, 200 - Jd. Nova Belmonte - São José do Rio Pardo/SP, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por Maria do Carmo Maldonado Fornari, titular do R.G. nº 6.315.894, e da inscrição no CPF/MF nº 284.371.448-68, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas constantes dos Decretos Estaduais nº 61.981/2016 e nº 62.294/2016, considerando ainda as inovações trazidas pelo Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho desta parceria, conforme o anexo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujos termos constituem reprodução do Plano de Trabalho-padrão aprovado pela Resolução SEDUC nº 95, de 8-10-2021, com as alterações decorrentes da Resolução SEDUC nº 144, de 21-12-2021.

J. J.



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista/SP - Cep 13870-234 Tel.: (19) 3638-0300 - e-mail: <a href="mailto:desiy@educacao.sp.gov.br">desiy@educacao.sp.gov.br</a> site: <a href="https://desiboavista.educacao.sp.gov.br/">https://desiboavista.educacao.sp.gov.br/</a>

# CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em observância às alterações promovidas pelo Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, os parágrafos 2º e 3º da CLÁUSULA QUINTA do Termo de Colaboração ficam modificadas, nos seguintes termos:

- "§ 2º O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.
- § 3º Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes."

# CLÁUSULA TERCEIRA DA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 783.801,68 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos), será suplementado, para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, nos seguintes termos:

- A) É acrescido o valor suplementar de R\$ 186.899,18 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), resultante da atualização de valores per capita e de alteração do plano de trabalho referida na cláusula primeira deste aditamento.
- B) O valor total da parceria passa a ser de R\$ 970.700,86 (novecentos e setenta mil, setecentos reais e oitenta e seis centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080336, natureza de despesa 33.50.43.

A J



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista/SP - Cep 13870-234 Tel.: (19) 3638-0300 – e-mail: desjv@educacao.sp.gov.br/site: https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/

# CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 30 de JUNHO de 2022

SÍLVIA HELENA DALBON BARBOSA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

MÁRÍA DO CARMO MALDONADO FORNARI

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS

Testemunhas:

R.G.: 42061354.7

CPF: 331.372,738-70

2. Juliandrade

Nome de la truita Magallicie,

R.G.: 4.629,877-0

CPF: 193-375,238-68

XXXX



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista/SP - Cep 13870-234
Tel.: (19) 3638-0300 – e-mail: desjv@educacao.sp.gov.br
site: https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/

# ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo Assistencial Cáritas

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): SEDUC-PRC-2021/52183

**OBJETO:** adequação do ajuste às disposições do Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC nº 144, de 21 de dezembro de 2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 970.700,86

**EXERCÍCIO (1): 2022** 

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 30 de junho de 2022.

L'and the second of the second



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista/SP - Cep 13870-234

Tel.: (19) 3638-0300 – e-mail: desjv@educacao.sp.gov.br

site: https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvia Helena Dalbon Barbosa

Cargo: Dirigente Regional de Ensino

CPF: 137.531.468-89

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria do Carmo Maldonado Fornari

Cargo: Representante da OSC

CPF: 284.371.448-68

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvia Helena Dalbon Barbosa Cargo: Dirigente Regional de Ensino

CPF: 137.531.468-89

Assinatura:

# Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria do Carmo Maldonado Fornari

Cargo: Representante da OSC

CPF: 284.371.448-68

Assinatura: Mockaldenade forman

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.